

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de instrutor para ministrar Palestra Programa "Fazenda Aberta Fundamental I"	
Unidade requisitante	Centro de Educação Fiscal
Responsável pela demanda	Neide Aparecida da Silva
Justificativa	A realização da ação Palestra "Fazenda Aberta Fundamental I" desempenha um papel importante na disseminação dos princípios da Educação Fiscal no estado de São Paulo. Coordenada pelo Centro de Educação Fiscal - CEF, essa iniciativa visa disseminar os princípios dessa temática entre alunos e professores, visando formar cidadãos mais informados e engajados. Por meio dessa palestra, alunos e professores têm a oportunidade de compreender de forma clara e objetiva o papel dos tributos na sociedade, além de entender como a correta aplicação dos recursos públicos impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população. É uma oportunidade única para despertar o interesse dos participantes e capacitá-los a exercer sua cidadania de forma mais ativa e consciente. Além da palestra, a realização de uma visita guiada às instalações da Secretaria da Fazenda e Planejamento complementa essa experiência educativa. Essa visita proporciona aos alunos um contato direto e enriquecedor com as atividades da administração pública, permitindo-lhes entender na prática como funciona um órgão governamental e como são realizadas suas operações diárias. Portanto, a realização da palestra "Fazenda Aberta Fundamental I" não é apenas uma oportunidade de aprendizado, mas também um passo significativo na construção de uma sociedade mais consciente, participativa e engajada com as questões tributárias e a gestão pública.
Estimativa preliminar do valor da contratação	A estimativa preliminar do valor total da contratação é de R\$ 6.082,44, composto por 14 turmas de 3 horas. O valor da hora/aula é R\$ 144,82.
Data pretendida para a conclusão da contratação*	03/10/2024
Quantidade	14 Turmas

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	O prazo para execução do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme cronograma a definir.
Opção legal	- Contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21 e Decreto 68.304/24. - Decreto 55.806/10
Grau de prioridade da contratação	Alto.
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa física para a prestação de 42 horas-aula de serviços de instrutoria para as palestras CEF0053 - Programa "Fazenda Aberta Fundamental I" a ser executado no período compreendido da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme termos, condições e cronograma anexos a este TR.

1.2. O prazo de vigência do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, não sendo admitida a sua prorrogação.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de instrutoria para a palestra CEF0053 - Programa "Fazenda Aberta Fundamental I" se fundamenta na necessidade de promover e fortalecer a Educação Fiscal junto aos alunos e corpo docente, promovendo uma compreensão mais ampla sobre a importância dos tributos e da gestão dos recursos públicos. A instrutoria possibilitará a condução eficaz da palestra, garantindo a transmissão de conteúdos relevantes de forma didática e envolvente.

2.2. Investir na contratação de um instrutor especializado é essencial para garantir a eficácia da transmissão dos conteúdos sobre Educação Fiscal aos alunos, professores e sociedade em geral. Um instrutor qualificado pode adaptar o material e o conteúdo de forma adequada ao público-alvo, tornando a palestra mais atrativa e facilitando a compreensão dos temas abordados. Isso contribui para o alcance dos objetivos educacionais do programa.

2.3. A contratação se faz necessária para atender à solicitação das Escolas Municipais de Ensino Básico de Araçatuba. O objetivo é realizar uma palestra abordando temas fundamentais sobre Educação Fiscal, seguida por uma visita às instalações da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Durante essa ação educativa, o instrutor conduzirá uma palestra informativa destinada aos alunos e professores, proporcionando-lhes uma compreensão mais ampla sobre o assunto. Após a palestra, os participantes serão conduzidos em uma visita guiada às dependências da Sefaz, onde terão a oportunidade de conhecer diversos setores e suas respectivas atribuições. Essa experiência visa fornecer uma visão prática sobre como são realizados alguns serviços públicos, enriquecendo o conhecimento dos envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação pretendida deverá abarcar o conteúdo programático exposto abaixo:

Conceito de espaço público e privado e de tributo; Reconhecimento do cartaz que obriga o contribuinte a fornecer Nota Fiscal e Cupom Fiscal; O ICMS; Noções de arrecadação, aplicação e controle do gasto público; Combate à Sonegação e Corrupção. Visita as dependências da Sefaz.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deve contar com conhecimentos e habilidades específicas para entregar o objeto em tela, a saber:

4.1.2. Notório saber relacionado ao conteúdo programático do Programa Fazenda Aberta Fundamental I;

4.1.3. Experiência didática relacionada ao tema;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é até 31/12/2024, com início a partir da data da emissão do empenho

5.1.2. O serviço de instrutoria será prestado na modalidade presencial

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Turma 36 -EMEB PROF. FERNANDO G. DE CASTRO

02/09/2024 13:30-15:00 - Jussara Esteves Andrioli

02/09/2024 15:00-16:30 - Sergio Kazuo Nishiyama

Turma 37 -EMEB PROFª SELMA MARIA TREVELLIM DE JESUS

03/09/2024 13:30-15:00 - Ivana Angélica Mazzini Silva

03/09/2024 15:00-16:30 - Isis Magali Candido

Turma 38 -EMEB PROFª SELMA MARIA TREVELLIM DE JESUS

05/09/2024 08:00-09:30 - Antônio Carlos Zampieri

05/09/2024 09:30-11:00 - Marineide Vieira

Turma 39 - EMEB PROFª MARIA ADELAIDE C. CARDOSO

10/09/2024 08:00-09:30 - Cibelle Ledesma Salla

10/09/2024 09:30-11:00 - Patricia Rosana Ferraz Teixeira

Turma 40 - EMEB PROF. LEÃO NOGUEIRA FILHO

12/09/2024 08:00-09:30 - Antônio Carlos Zampieri

12/09/2024 09:30-11:00 - Marineide Vieira

Turma 41 - EMEB PROF. LEÃO NOGUEIRA FILHO

12/09/2024 13:30-15:00 - Ivana Angélica Mazzini Silva

12/09/2024 15:00-16:30 - Isis Magali Candido

Turma 42 - EMEB PROFª MARIA MERCEDES CASSIOLATO DE SOUZA

13/09/2024 08:00-09:30 - Jussara Esteves Andrioli

13/09/2024 09:30-11:00 - Sergio Kazuo Nishiyama

Turma 43 - EMEB PROFª MARIA MERCEDES CASSIOLATO DE SOUZA

13/09/2024 13:30-15:00 - Cibelle Ledesma Salla

13/09/2024 15:00-16:30 - Patricia Rosana Ferraz Teixeira

Turma 44 - EMEB PROFª FRANCISCA DE ARRUDA FERNANDES

17/09/2024 08:00-09:30 - Cibelle Ledesma Salla

17/09/2024 09:30-11:00 - Patricia Rosana Ferraz Teixeira

Turma 45 - EMEB PROFª FRANCISCA DE ARRUDA FERNANDES

17/09/2024 13:30-15:00 - Ivana Angélica Mazzini Silva

17/09/2024 15:00-16:30 - Isis Magali Candido

Turma 46 - EMEB PROFª LEONÍSIA DE CASTRO

23/09/2024 13:30-15:00 - Jussara Esteves Andrioli

23/09/2024 15:00-16:30 - Sergio Kazuo Nishiyama

Turma 47 - EMEB PROFª LEONÍSIA DE CASTRO

27/09/2024 08:00-09:30 - Cibelle Ledesma Salla

27/09/2024 09:30-11:00 - Patricia Rosana Ferraz Teixeira

Turma 48 - EMEB PROF. MÁRIO DE MOURA

30/09/2024 08:00-09:30 - Jussara Esteves Andrioli

30/09/2024 09:30-11:00 - Sergio Kazuo Nishiyama

Turma 49 - EMEB PROF. MÁRIO DE MOURA

03/10/2024 13:30-15:00 - Antônio Carlos Zampieri

03/10/2024 15:00-16:30 - Marineide Vieira

5.2. O serviço de instrutoria será prestado de forma presencial nas dependências da Secretaria da Fazenda e Planejamento de Araçatuba.

5.3. O serviço de instrutoria será prestado nos horários e dias indicados no cronograma de realização do curso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente e até o limite do prazo máximo de execução, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base no indicador estabelecido, sempre que o contratado deixar de executar o serviço ou executá-lo em quantidade inferior ao avençado.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

7.2.1. Carga horária efetivamente executada, comprovada em lista de presença, relatório de execução e/ou ateste do gestor.

7.3 Caberá retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado deixou de executar as atividades contratadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor bruto dos serviços é de R\$ 6.082,44

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200105;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho

EDUCAÇÃO FISCAL: 04128203044990000

Elemento de Despesa: 339036

11. RESPONSÁVEIS

Elaboração TR: Gestor do Contrato

*Gestor do Contrato: Neide Aparecida da Silva

**Fiscal do Contrato: Neide Aparecida da Silva

*servidor responsável por acompanhar todas as etapas da execução contratual

**servidor responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento da execução e fiscalização dos aspectos técnicos do contrato. Gestor e fiscal podem ser o mesmo servidor.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo em vista os requisitos exigidos para esta contratação e os critérios de seleção do fornecedor, itens 4 e 8 do Termo de Referência, escolho o fornecedor **Marineide Vieira** para atuar como instrutor no curso CEF0053 - Programa "Fazenda Aberta Fundamental I", previsto para ser realizado nas seguintes datas:

Turma 38 - EMEB PROFª SELMA MARIA TREVELLIM DE JESUS

05/09/2024 09:30-11:00 - Marineide Vieira

Turma 40 - EMEB PROF. LEÃO NOGUEIRA FILHO

12/09/2024 09:30-11:00 - Marineide Vieira

Turma 49 - EMEB PROF. MÁRIO DE MOURA

03/10/2024 15:00-16:30 - Marineide Vieira

A instrutora foi selecionada devido às suas qualificações técnicas necessárias para atender os requisitos do contrato. Possui formação acadêmica em Ciências Contábeis, é servidora da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Além disso, participou de diversos cursos relevantes, tais como cursos de Formação Temática em Educação Fiscal/ Fazenda Vai à Escola e Fazenda Aberta e tem vasta experiência em ministrar palestras de Educação Fiscal, conforme atestado em seu currículo.

A Escola de Governo do Estado de São Paulo (Egesp), em especial do Centro de Educação Fiscal – CEF, tem registrado experiências muito positivas com cursos ministrados por esta instrutora em outras ocasiões, refletidas também nas avaliações favoráveis dos participantes.

Cabe salientar que a contratação em tela é similar a todas as demais contratações de instrutores e monitores realizadas pela Egesp, cujos valores são disciplinados pelo Decreto 55.806/2010.



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Comitê Gestor do Gasto Público

ATA

Nº do Processo: 001.00004655/2024-12

Interessado: Comitê Gestor de Gasto Público - CGGP

Assunto: Reunião do Comitê Gestor do Gasto Público

Aos 9 dias de maio de 2024, às 9:30 horas, os membros do Comitê Gestor se reuniram remotamente para exame e acompanhamento das medidas previstas no Decreto nº 64.065/2019 e atualizações, na qualidade de representantes: da Casa Civil - Marcelo Luis Salemme Lellis e Manuela Santos Nunes do Carmo; da Secretaria da Fazenda e Planejamento – Luis Fernando Milan Muniz Cavalheiro e Nelson Ferreira Simões; da Secretaria de Gestão e Governo Digital – Volnir Pontes Júnior; e da Procuradoria Geral do Estado – Renata Santiago Pugliese.

Dando início à reunião foram realizadas as seguintes ações:

1. Deliberação sobre os pedidos abaixo cujos formulários integram a presente Ata:

Nº	ÓRGÃO	CASO	DELIBERAÇÃO
1	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CDHU	5866v3/2024 387.00000779/2024-24 TERMOS ADITIVOS - OBRAS	FAVORÁVEL
2	JUSTIÇA E CIDADANIA	5967v2/2024 019.00001139/2024-75 TERMOS ADITIVOS - REFORMAS	FAVORÁVEL
	TRANSPORTES	6041/2024 380.00000626/2024-74	

3	METROPOLITANOS METRÔ	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	FAVORÁVEL
4	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CDHU	6076/2024 387.00001415/2024-61 TERMOS ADITIVOS - OBRAS	FAVORÁVEL
5	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6083/2024 007.00016788/2024-64 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FAVORÁVEL
6	TRANSPORTES METROPOLITANOS METRÔ	6092/2024 380.00000793/2024-15 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	FAVORÁVEL
7	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CDHU	6094/2024 387.00001466/2024-93 TERMOS ADITIVOS - OBRAS	FAVORÁVEL
8	TRANSPORTES METROPOLITANOS CPTM	6096/2024 386.00007134/2024-41 TERMOS ADITIVOS - Serv. Técnicos Especializados	FAVORÁVEL
9	SAÚDE	6097/2024 024.00063350/2024-85 TERMO ADITIVO DE CONVÊNIOS	FAVORÁVEL
10	SAÚDE	6100/2024 024.00053583/2024-70 TERMO ADITIVO DE CONVÊNIOS	FAVORÁVEL
11	SAÚDE	6104/2024 024.00058613/2024-34 TERMO ADITIVO DE CONVÊNIOS	FAVORÁVEL

12	MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	6108/2024 020.00008934/2024-09 TERMOS ADITIVOS - OBRAS	FAVORÁVEL
13	MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DER	6116/2024 139.00041134/2023-83 TERMOS ADITIVOS - Serv. Técnicos Especializados	FAVORÁVEL
14	CASA MILITAR DEFESA CIVIL	6119/2024 003.00001734/2024-15 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	FAVORÁVEL
15	SAÚDE	6120/2024 024.00064932/2024-89 TERMO ADITIVO DE CONVÊNIOS	FAVORÁVEL
16	TRANSPORTES METROPOLITANOS METRÔ	6132/2024 380.00000867/2024-13 NOVOS CONTRATOS DE OBRAS	FAVORÁVEL
17	SAÚDE	6141/2024 024.00071542/2024-65 TERMOS ADITIVOS - OBRAS	FAVORÁVEL
18	JUSTIÇA E CIDADANIA	6160/2024 019.00001761/2024-83 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	FAVORÁVEL

2. Decide o Comitê Gestor, por unanimidade, ser previamente favorável às contratações diretas de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizadas pela Escola de Governo, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando o valor da contratação for inferior ao previsto no artigo 75, II, da lei

nº 14.133/2021.

Caberá à unidade avaliar a viabilidade de contratação com fundamento no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, caso já tenha realizado ou pretenda realizar outras contratações de mesma natureza no presente exercício (artigo 75, §1º, lei nº 14.133/2021).

Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião solicitando a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros do Comitê Gestor presentes.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2024.

MARCELO LUIS SALEMME LELLIS

Coordenador

Representante da Casa Civil

MANUELA SANTOS NUNES DO CARMO

Representante da Casa Civil

LUIS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO

Representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento

NELSON FERREIRA SIMÕES

Representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento

VOLNIR PONTES JUNIOR

Representante da Secretaria de Gestão e Governo Digital

RENATA SANTIAGO PUGLIESE

Representante da Procuradoria Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Salemm Lellis, Coordenador**, em 13/05/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Volnir Pontes Junior, Diretor Técnico III**, em 13/05/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ferreira Simões, Diretor Técnico III**, em 13/05/2024, às 18:58, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Milan Muniz Cavaleiro, Membro**, em 14/05/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Manuela Santos Nunes do Carmo, Assessora Técnica IV**, em 14/05/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Santiago Pugliese, Membro**, em 23/05/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027787990** e o código CRC **45E2FAD8**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da Lei Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155,
no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficá-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efi-
cácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Eposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:
Programa Selecionados
Assessoria de Arbitragens
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Poder de Polícia
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas
Coordenadora Ana Paula Vendramini Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Eduardo Rauber Wilcieski
Lammar Cavalcante Nunes
Sofia Sampaio

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 24/11/2023 LQM 3J65 ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 28/11/2023 RMW 5010 FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF ANPM Data Valor
08484/23 2615691-E 13/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade
de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 017.00126388/2024-29
INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA/SEFAZ
ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR E MONITOR PARA CURSO.
SERVIÇO DE BAIXO VALOR.
COTA: CJ/SEFAZ nº 115/2024

1. Considerando a instituição dos modelos relacionados a contratação direta¹ nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023, **a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.**

2. Por essa razão, **revogo o Parecer Referencial n. 06/2024.**

3. Por fim, solicita-se ao expediente desta CJ as seguintes providências:

a) Encaminhamento do arquivo eletrônico à Coordenadoria de Tecnologia e Administração, com a proposta de divulgação da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

b) Encaminhamento do arquivo eletrônico à d. Chefia de Gabinete e a todas as Coordenadorias da Secretaria da Fazenda e Planejamento, bem como à CPSEC para

¹ - inclusão de modelos no endereço eletrônico <<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>>, e no endereço eletrônico da PGE (<<http://www.portal.pge.sp.gov.br/>>, mediante acesso à opção "Minutas padronizadas da Lei 14.133/2021").



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ciência da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

c) Encaminhamento do arquivo eletrônico à d. Chefia de Gabinete da Controladoria Geral do Estado para ciência da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Justine Esmeralda Rulli Filizzola
Procuradora do Estado



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 017.00118643/2024-60
INTERESSADO: Alan Martins
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ALAN MARTINS
COTA: CJ/SEFAZ nº 131/2024

1. Pretende a Administração realizar contratação direta, fundamentada no artigo 75, inc. II da Lei federal nº 14.133/2021.

2. Recentemente, esta Consultoria Jurídica revogou os Pareceres Referenciais CJ/SEFAZ n. 2/2024 e n. 6/2024 – que cuidavam do tema – em razão da instituição dos modelos relacionados a contratação direta¹ nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023. Dessa forma, **a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.**

3. Diante da revogação mencionada, a Administração encaminha o presente expediente a este órgão jurídico com a seguinte dúvida

Da aplicação desta Resolução aos objetos que envolvem a contratação de instrutoria, paira-nos dúvida em razão do seguinte dispositivo:

“Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que

¹ - inclusão de modelos no endereço eletrônico <<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>>, e no endereço eletrônico da PGE (<<http://www.portal.pge.sp.gov.br/>>, mediante acesso à opção "Minutas padronizadas da Lei 14.133/2021").



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

tenham por objeto: I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado" (gn)

Da nossa interpretação, ao trecho acima transcrito, em especial ao texto grifado, entendemos s.m.j., que as contratações de instrutoria e monitoria não se enquadram ao caso, uma vez que são formalizadas por meio de dispensa de licitação sem disputa e que isenta a utilização da minuta de aviso de contratação direta.

Para melhor explicar, anexamos ao presente os fluxos de contratação por dispensa com disputa doc.0031066581 e sem disputa doc.0031066761, extraídas do site www.compras.sp.gov.br – toolkits, que demonstram a ausência da necessidade do aviso de contratação nas contratações por dispensa sem disputa.

Sendo assim, com base no exposto e por a EGESP formalizar uma quantidade considerável de contratações nesta hipótese, solicitamos a Douta Consultoria Jurídica orientação de como devemos proceder nesses casos.

4. Pois bem. Conforme as Orientações Consolidadas Sub-Cons PGE/SP a Resolução PGE n. 55/2023, aplica-se, sim, às hipóteses de contratação direta sem disputa, nos seguintes termos:

"A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a “minuta de aviso de contratação direta padronizada” possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado “Aviso de contratação direta”, por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.

Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023."

Com essas considerações, encaminhe-se à origem para as providências decorrentes.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Justine Esmeralda Rulli Filizzola
Procuradora do Estado



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CTA-DSI - Departamento de Suprimentos e Infraestrutura

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00150376/2024-15

Interessado: Marineide Vieira

Assunto: CONTRATAÇÃO DE MARINEIDE VIEIRA

Trata o presente da contratação da contratação de **MARINEIDE VIEIRA**, para atuar como instrutor(a) na **CEFe0053 Palestra Programa "Fazenda Aberta Fundamental I" -DRT-09 - EMEBS**.

Diante dos elementos apresentados, das justificativas e escolha do Instrutor constantes dos autos, bem como o atendimento da Resolução PGE nº 55/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, **DISPENSO** a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0032879234) e Termo de Referência -TR (0032879452).

O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) **Sr(a). MARINEIDE VIEIRA**, objetivando a prestação de 4,5 horas-aula de **serviços de instrutor(a) na CEFe0053 Palestra Programa "Fazenda Aberta Fundamental I" -DRT-09 - EMEBS**.

Isto posto, encaminhe-se ao **Núcleo de Compras** para demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SILVANA DA PENHA OLIVEIRA BRITO

Diretora do Departamento de Suprimentos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Silvana da Penha Oliveira Brito, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 25/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034503322** e o código CRC **BEC78934**.

25/07/2024 08:31:43 40.432.544/0001-47 R\$ 3.099,9500
25/07/2024 08:31:54 44.255.627/0001-69 R\$ 2.999,0000
25/07/2024 08:31:55 40.432.544/0001-47 R\$ 2.998,9500
25/07/2024 08:32:16 02.558.157/0001-62 R\$ 2.700,0000
25/07/2024 08:32:19 40.432.544/0001-47 R\$ 2.699,9500
25/07/2024 08:32:35 40.432.544/0001-47 R\$ 2.564,7200
25/07/2024 08:32:43 44.255.627/0001-69 R\$ 2.500,0000
25/07/2024 08:32:46 40.432.544/0001-47 R\$ 2.499,9500
25/07/2024 08:32:58 02.558.157/0001-62 R\$ 2.300,0000
25/07/2024 08:33:01 40.432.544/0001-47 R\$ 2.299,9500
25/07/2024 08:33:07 44.255.627/0001-69 R\$ 2.200,0000
25/07/2024 08:33:10 40.432.544/0001-47 R\$ 2.199,9500
25/07/2024 08:33:29 40.432.544/0001-47 R\$ 2.089,7700
25/07/2024 08:33:39 44.255.627/0001-69 R\$ 2.000,0000
25/07/2024 08:33:40 40.432.544/0001-47 R\$ 1.999,9500
25/07/2024 08:33:59 40.432.544/0001-47 R\$ 1.899,7900
25/07/2024 08:34:06 44.255.627/0001-69 R\$ 1.800,0000
25/07/2024 08:34:07 40.432.544/0001-47 R\$ 1.799,9500
25/07/2024 08:34:27 40.432.544/0001-47 R\$ 1.709,8100
25/07/2024 08:34:34 44.255.627/0001-69 R\$ 1.600,0000
25/07/2024 08:34:34 40.432.544/0001-47 R\$ 1.599,9500
25/07/2024 08:34:48 02.558.157/0001-62 R\$ 1.560,0000
25/07/2024 08:34:49 40.432.544/0001-47 R\$ 1.559,9500
25/07/2024 08:34:57 44.255.627/0001-69 R\$ 1.500,0000
25/07/2024 08:34:58 40.432.544/0001-47 R\$ 1.499,9500
25/07/2024 08:35:18 40.432.544/0001-47 R\$ 1.424,8400
25/07/2024 08:35:36 02.558.157/0001-62 R\$ 1.200,0000
25/07/2024 08:35:38 40.432.544/0001-47 R\$ 1.199,9500
25/07/2024 08:36:06 02.558.157/0001-62 R\$ 1.100,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável Data/Hora Mensagem

25/07/2024 14:08:7 de 9

UASG 380125 PREGÃO 90008/2024

Eventos do Item 1

Data/Hora Descrição

25/07/2024 08:52:09 Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62 convocado para o envio de anexo.

Prazo de encerramento: 25/07/2024 11:00:00. Motivo: Envio da Proposta e Documentos de Habilitação. .

25/07/2024 09:55:47 Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62 finalizou o envio de anexo.

25/07/2024 14:08:22 Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.100,0000.

25/07/2024 14:08:22 Item homologado.

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 25/07/2024 08:10:01 A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema 25/07/2024 08:20:01 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 25/07/2024 08:38:07 O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema 25/07/2024 08:44:00 O item 1 está encerrado.

Sistema para o participante

02.558.157/0001-62

25/07/2024 08:45:18 Bom dia,

pelo participante

02.558.157/0001-62 25/07/2024 08:47:32 Bom dia

Sistema para o participante

02.558.157/0001-62

25/07/2024 08:47:47

confirmando que o valor ofertado refere-se a Prestação de Serviços Contínuos de Telefonia Móvel

Pessoal (SMP), por canal de Transmissão de Voz (ILIMITADO), com disponibilização de SIM

CARD (CHIP) em Comodato sendo o total de 08 chips, pelo período de 15 meses. O pacote

mensal com os 08 chips e dados de voz ficarão R\$ 73,34 sendo a R\$ 9.17 cada CHIP?

pelo participante

02.558.157/0001-62 25/07/2024 08:49:26 Confirmo

Sistema para o participante

02.558.157/0001-62

25/07/2024 08:52:09

Sr. Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 25/07/2024. Justificativa:

Envio da Proposta e Documentos de Habilitação. .

pelo participante

02.558.157/0001-62 25/07/2024 08:56:38 Certo, providenciarei o envio

pelo participante

02.558.157/0001-62 25/07/2024 09:55:47 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:47 de 25/07/2024. 5 anexos

foram enviados pelo fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62.

pelo participante

02.558.157/0001-62 25/07/2024 09:57:03 Favor considerar o valor total do contrato para 15 meses de R\$ 1.099,20 devido a arredondamento

Sistema 25/07/2024 10:21:30 O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 10:31:30.

Sistema 25/07/2024 11:40:38 O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 11:50:38.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

25/07/2024 14:08 8 de 9

UASG 380125 PREGÃO 90008/2024

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 25/07/2024 10:31:30

Intenção de recurso na habilitação: 25/07/2024 11:50:38

25/07/2024 14:08

PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO

PENITENCIARIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato do 3 º Aditamento de Contrato Nº 016/2022 PFERP CONTRATANTE: PENITENCIARIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO

Contratado (a): COP FAC MAQUINAS LTDA

CNPJ: 01.055.647/0001-83

Valor total contrato: R\$ 1.733,18 (mil setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

Data da Assinatura: 22/07/2024

Processo: SAP-PRC-2022/07404

Processo SEI: 006.00002238/2023-13

Vigência – 05/05/2022 a 04/11/2024

Pregão Eletrônico 005/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 006.00229971/2024-56

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Óleo de Soja para esta Unidade Prisional e também para o Centro de Ressocialização “Enfermeiro Ângelo Fernando Baratella” de Bragança Paulista e o Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

Total de Itens Licitados: 02 (dois).

Valor total da licitação: R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)

Disponibilidade do edital: 26/07/2024

Horário: das08h00 às 17h00

Endereço: endereço Físico; Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 4,5 - Chácaras Nova Boa Vista - Campinas/SP

Link do PNCP: https://pnpc.gov.br/

Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2024 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 07/08/2024 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP.

PENITENCIÁRIA "ASP. MARIA FILOMENA DE SOUZA DIAS" DE ITAPETININGA

Tendo em vista a necessidade de correções, tornamos sem efeito, a publicação no Diário Oficial do Estado, datada de dia 25 de julho de 2024, Caderno Executivo - Seção III, à página 63, referente a ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO SEI Nº: 006.00207920/2024-73, QUE TRATA DO CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA PAULISTA DE AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL – PPAIS.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE READAPTAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. JOSÉ ISMAEL PEDROSA - PRESIDENTE BERNARDES

Vistos e analisados os autos do presente procedimento sob o número 006.00093969/2024-32 e Parecer Referencial CJ/SAP nº 010/2024, os quais acolho, tomando-os como motivação para decidir, conforme Decretos 57.688/11 e 61.751/2015, em cumprimento ao que determina a Resolução SAP 108/1993.

I – Acolho os fundamentos lançados no Parecer Técnico elaborado pelo servidor responsável documento nº 0034550848

II – Àto contínuo, reconheço a ausência de Recurso por parte da empresa fornecedor MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA, CNPJ 48.821.305/0001-90, com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br em resposta à Notificação enviada.

Assim, fica mantida a decisão da Autoridade Competente que aplicou:

a) Multa em decorrência de elementos cabais indicativos do atraso injustificado do objeto, face o descumprimento do subitem 1.7 e 8.1 do Edital CV nº 38019200001203OC00084, no valor de R\$ 58,15 (cinquenta e um reais e quinze centavos), tendo como base de cálculo, 0,25% por dia de atraso, sobre o valor de R\$ 2.569,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), do saldo financeiro não realizado, das Notas de Empenhos 2023NE00458 e 2023NE00459, com fulcro no art. º 5º, Inciso II da Resolução SAP 06/2007 c.c. 86 da Lei Federal 8.666/93.

PENITENCIÁRIA DE CAIUÁ

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Penitenciária “Bruno Luiz Airolodi Leite” de Caiuá-SP, PREGÃO

ELETRÔNICO número 90010/2024, Processo 006.00224055/2024-20, destinado a Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será na data 15/07/2024, às 09h00, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em site integra para leitura e impressão no correio eletrônico-co: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Unidade

PENITENCIÁRIA DE PRACINHA

DESPACHO DO DIRETOR DE 22/07/2024

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, do tipo menor preço, referente ao Pregão nº 90008/2024-PPRAC, Processo SEI nº 006.00234900/2024-75, objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo – botijão P-13 para consumo desta Unidade Prisional com entrega única, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, conforme segue:

O Item 01 para a empresa Aparecida Gonzales Wagner, CNPJ 04.403.223/0001-50, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Nota de Empenho nº 2024NE00510

Processo Sei nº 006.00234900/2024-75

Pregão Eletrônico nº 90008/2024-PPRAC

Contratante: Penitenciária de Pracinha

Contratada: Aparecida Gonzales Wagner

CNPJ: 04.403.223/0001-50

Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo – botijão P-13

Valor do ajuste: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Data da celebração do ajuste: 24/07/2024

Prazo de vigência: 60 dias

Crédito Orçamentário: Natureza de despesa: 33903024 do Programa de Trabalho: 14.421.381.6139.0000, do exercício de 2024.

Parecer CJ/SAP nº 006/2024 de 27/03/2024

PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINÓPOLIS

A Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis COMUNICA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2024-PM, do tipo MENOR PREÇO, objeto do Processo SEI 006.00184483/2024-11, que trata da Aquisição de diversos materiais de construção, elétrica-hidráulica para manutenção predial desta UP. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br, com início previsto para às 09:00 horas do dia 08/08/2024. O Edital estará disponível na íntegra para leitura e impressão no sítio eletrônico www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES – EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES e no www.doe.sp.gov.br/negocios-publicos, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade Prisional, sítio à Rodovia Homero Severo Lins, km 542, Bairro Zona Rural, Martinópolis/SP.

PENITENCIÁRIA ASP LINDOLFO TERÇARIOL FILHO DE MIRANDÓPOLIS

PENITENCIÁRIA “ASP LINDOLFO TERÇARIOL FILHO” DE MIRANDÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90011/2024-PIIMIRAN

Processo nº SEI 006.00221515/2024-68

Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais de construção A Penitenciária “ASP Lindolfo Terçaríol Filho”, sita à Avenida Dr. Oswaldo Brandi Faria, nº 4450, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, COMUNICA a abertura do Pregão

Eletrônico nº 90011/2024-MIRIL, oriundo do Processo nº SEI 006.00221515/2024-68 que tem como objeto a aquisição de ferramentas e materiais de construção para manutenção desta Unidade Prisional.

A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, com horário previsto para às 09:00 horas, do dia 09/08/2024. O Edital completo poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária “ASP Lindolfo Terçaríol Filho”, no endereço acima, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

O edital completo será disponibilizado no site www.gov.br/compras

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3701-4545, ramal 115.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

Número do Aditamento: 3º(terceiro)

Finalidade: Prorrogação de prazo de vigência

Termo de Contrato nº 01.0001/23P01249/22

Processo 256.00000534/2023-01

Objeto: Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção, correção e integração de aplicativos

Contratante: UG: 381101 - FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP (CNPJ 49.325.434/0001-50)

Contratada: CONSULT MÍDIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 17.463.793/0001-88

Data da Assinatura: 24/07/2024

Prazo de vigência do Aditamento: de 25/07/2024 a 24/09/2024, totalizando 20(vinte) meses de vigência contratual

Valor total estimado do ajuste: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Valor total do contrato: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Parecer Jurídico: nº AJ/FUNAP/096/2024.GAS de 23/07/2024

Nota de Empenho: 2024NE00520

Fonte: 150140001

Natureza de Despesa: 339040-90

PT: 14421381561460000

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Centro de Suprimentos

Extrato do Aditivo

Número do Processo: - 017.00008725/2023-16 (ref. SFP-PRC-2021/9089) - Número do Contrato: - 23673-SAAC-00241-2021

Parecer Jurídico: - RES. PGE-23, de 12/11/2015

Modalidade da licitação: - Pregão

Contratante(s): - 200191 - COORD.FISC.COBR.ARREC.INTEL.

DADOS ATEND.

Contratada: - VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Objeto Resumido do Contrato: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ONLINE DO FLUXO DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DA SEFAZ

Objeto do Aditivo: - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 15 (QUINZE) MESES, DENTRO DOS LIMITES IMPOSTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.648/98.

Vigência: - 01/08/2024 à 31/10/2025

Valor Total Atualizado do Contrato: - R\$ 2.787.994,05

Valor do exercício: (2024) - R\$ 929.331,35

Valor do exercício: (2025) - R\$ 1.858.662,70

Classificação dos recursos: - 150010001-TESOURO-GERAL

Data Assinatura: - 23/07/2024

Nº do Pregão: - 31/2021

Extrato do Aditivo

Número do Processo: - 017.00017545/2023-25 (ref. SFP-PRC-2022/5582) - Número do Contrato: - 23673-SAAC-00064-2022

Parecer Jurídico: - 269/2024, de 19/07/2024 e Res. PGE-23, de 12/11/20215

Modalidade da licitação: - Pregão

Contratante(s): - 200147 - DEPTO.SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Contratada: - VIKS ELEVADORES LTDA

Objeto Resumido do Contrato: - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA 01 (UM) ELEVADOR HIDRÁULICO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA-CCI

Objeto do Aditivo: - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 15 (QUINZE) MESES, DENTRO DOS LIMITES IMPOSTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.648/98, BEM COMO ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA, SEM ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ), QUE PASSA A SER NA RUA CLAUDIO FURQUIM, 59 – MARANHÃO – SÃO PAULO – SP - CEP: 03072-010.

Vigência: - 23/11/2024 à 22/02/2026

Valor Total Atualizado do Contrato: - R\$ 7.895,10

Valor do exercício: (2024) - R\$ 666,71

Valor do exercício: (2025) - R\$ 6.316,08

Valor do exercício: (2026) - R\$ 912,31

Classificação dos recursos: - 150010001-TESOURO-GERAL

Data Assinatura: - 24/07/2024

Nº do Pregão: - NC nº 06/2022

Extrato do Contrato

Número do Processo: - 017.00028469/2023-83

Número do Contrato: - 23673-SAAC-00076-2024

Parecer Jurídico: - CJ/SEFAZ REF. 8/23, de 29/05/2023

Modalidade da licitação: - Pregão

Contratante(s): - 200143 - DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI

Contratada: - STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.

Objeto Resumido do Contrato: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MELHORAMENTO E SUSTENTAÇÃO DE FLUXOS EM BPM E SOA (FÁBRICA DE SOFTWARE)

Vigência: - 01/09/2024 à 30/11/2025

Valor Total Atualizado do Contrato: - R\$ 10.729.815,90

Valor do exercício: (2024) - R\$ 2.861.284,24

Valor do exercício: (2025) - R\$ 7.868.531,66

Classificação dos recursos: - 150010001-TESOURO-GERAL

Data Assinatura: - 23/07/2024

Nº do Pregão: - NC Nº 47/2023

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS

PROCESSO SEI n.º 017.00150376/2024-15

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADO: MARINEIDE VIEIRA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MARINEIDE VIEIRA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO053 PALESTRA PROGRAMA “FAZENDA ABERTA FUNDAMENTAL I” -DRT-09 - EMEBS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 25/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea “a”, inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual nº 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0032879234) e Termo de Referência - TR (0032879452). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). MARINEIDE VIEIRA, objetivando a prestação de 4,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO053 Palestra Programa “Fazenda Aberta Fundamental I” -DRT-09 - EMEBS.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS

PROCESSO SEI n.º 017.00154298/2024-28 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: IVANA ANGÉLICA MAZZINI SILVA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE IVANA ANGÉLICA MAZZINI SILVA, para atuar como instrutor no Curso: CEFEO052 - Palestra Programa Fazenda vai à Escola - DRT-09 -E.E. Prof. Silvestre A. Do.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 25/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea “a”, inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual nº 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031463001) e Termo de Referência -TR (0031463249). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). IVANA ANGÉLICA MAZZINI SILVA, objetivando a prestação de 1 hora-aula de serviços de instrutor(a) Curso: CEFEO052 - Palestra Programa Fazenda vai à Escola - DRT-09 -E.E. Prof. Silvestre A. do.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS

PROCESSO SEI n.º 017.00150421/2024-31

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADO: PATRÍCIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PATRÍCIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NO CURSO: CEFEO053 PALESTRA PROGRAMA “FAZENDA ABERTA FUNDAMENTAL I” -DRT-09 - EMEBS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 25/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea “a”, inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual nº 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0032885531) e Termo de Referência -TR (0032885690). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). PATRÍCIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA, objetivando a prestação de 1 hora-aula de serviços de instrutor(a) Curso: CEFEO053 Palestra Programa “Fazenda Aberta Fundamental I” -DRT-09 - EMEBS. -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Centros Regionais de Administração

Centro Regional de Administração de Ribeirão Preto

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 23/07/2024

No Processo 017.00147380/2024-04, RATIFICO, nos termos do artigo 26 das Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, no uso da competência conferida pela alínea “e”, inciso II, artigo 165, do Decreto nº 66.457/2022, a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Diretor do CRA-NSI, nos termos do caput do artigo 25 das Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, para a contratação da empresa: ESCOLA INFANTIL PEQUENO CONSTRUTOR, CNPJ 68.326.313/0001-78, para prestação dos serviços de creche/berçário e educação infantil, nas suas instalações, para o filho/dependente legal do(a) servidor(a) Sr(a). GUILHERME MANCINI PIMENTA (L.C.P), vinculado(a) à Regional Fazendária de Ribeirão Preto.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio.

Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHALIMENTO

Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Não há Valor de Repasse

Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024

Vigência: 30/12/2026

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Prefeitura Municipal de Ibirá; Processo 007.00016226/2024-11; assinado em 03/07/2024

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Licitações e Compras

INSTITUTO AGRANÔMICO - IAC

CENTRO DE APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo SEI 007.00014389/2023-88. Contrato IAC nº 06/2023. Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazos. Parecer jurídico CJ/SAÁ n.º 139/2024, Assinatura Parecer 11/07/2024. Contratante: INSTITUTO AGRONÔMICO - IAC, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0023-54, com sede na Avenida Barão de Itapuru, nº 1481, Botafogo - Campinas/SP - CEP: 13020-902. Contratada: HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Bento José Gonçalves, 94, Ponte Grande - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08775-090, inscrita no CNPJ nº 20.799.657/0001- 78. Objeto: Prestação De Serviços Para Reparos E Adequação Do Prédio De Irrigação E Drenagem Do Instituto Agrônomico. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, encerrando a nova vigência em 13/07/2024. Data da assinatura: 25/07/2024.

Centro de Apoio a Gestão de Contratos

Portaria COADM nº 83 de 22 de Julho de 2024

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual.

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Chefia de Gabinete, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023,

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o(s) servidor (es) adiante identificado (s) para atuar (